

João Pessoa, 25 de janeiro de 2011

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o preconizado no artigo 22, § 1°, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a edição do ATO TRT GP Nº 18/2011, de 14 de janeiro de 2011, que delegou competência ao Desembargador Vice-Presidente para a prática de atos regimentais ou, na sua falta eventual, ao Desembargador mais antigo,

RESOLVE

Acrescer ao item I do Ato TRT GP nº 18/2011, o inciso VIII do artigo 22 do Regimento Interno deste Regional, com a seguinte redação:

"Despachar os agravos de instrumento dos seus despachos denegatórios de seguimento a recursos, acolhendo-os ou determinando o seu processamento e subida, com as cautelas da lei;"

Dê-se ciência. Publique-se.

PAULO MAIA FILHO

Desembargador Presidente